



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 007/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 007/2023, que cria o cargo em função de confiança (artigo 37º, V da Constituição Federal) de Tesoureiro Substituto.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 09 de maio de 2023.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023

"Dispõe sobre a criação de função de confiança conforme artigo 37º, V da Constituição Federal, emprego, quadro de pessoal, vencimento e dá outras providências".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º- Fica criado e definido o cargo público de Tesoureiro Substituto na função de confiança conforme artigo 37º, V, Constituição Federal, no Município de Estrela d'Oeste sendo:

| Qde | Denominação | Padrão | Carga Horária Semanal | Requisito |
|-----|-----------------------|--------|-----------------------|---|
| 01 | Tesoureiro Substituto | I | 40 horas | Curso Superior ou Técnico em Administração e/ou Contabilidade, com experiência no cargo de 24 (vinte e quatro) meses e ser Servidor Público Municipal de provimento efetivo acima de 3 (três) anos. |

DENOMINAÇÃO: Tesoureiro Substituto

DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÕES: Atuar no setor de tesouraria: contas a pagar, experiência na área financeira; bom relacionamento interpessoal, pró-atividade, boa comunicação, organização e dinamismo; descrição analítica: pagar contas através empenhos e nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, elaborar balancetes e demonstrativos de trabalho realizados e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos, conferir pagamentos, informar, encaminhar processos relativos a competência da Tesouraria; assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; executar outras tarefas afins, e substituir o tesoureiro através de Portaria sempre que necessário.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em função de Confiança.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei complementar serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 4º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 09 de maio de 2023.



MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL